



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná

Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

REPUBLICADO

DECRETO Nº. 086/2021

SUMULA – Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021-2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, conforme discriminação abaixo:

Representação	Nome	CPF
Representante do Depto. de Assistência Social	Débora Bianca Satin e Silva	068.935.609-90
	Samara Cristina Carreira	086.071.109-93
Representante do Depto. de Saúde	Valéria Carvalho Costa Carlos	017.715.559-04
	Telma Regina de Lima Ondei	022.833.499-31

Ne



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

Representante do Depto. de Educação	Célia Maria Veronezi	865.714.199-15
	Selma Mansano Giroto	022.635.639-62
Representante da Administração Pública	Lucas Andrade Martins	088.732.989-66
	José Guilherme G. Godinho	068.725.719-00
Representante da APAE de Floresta	Valdir Brischiliari	389.766.259-00
	Margarida Ambiel Negrini	014.654.299-13
Representante das Igrejas	Valdecir Canela	521.602.899-49
	Angela Maria S. Bannwart	022.762.209-02
Representantes das Pessoas com Deficiência	José Mauro Silvestrini	048.233.679-01
	Marina de Souza	946.050.259-87
	Lisandra Maria L. Zandonadi	025.246.259-90
Representante Mãe da Pessoa com Deficiência	Luzanira Siqueira dos Santos	024.143.129-80

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

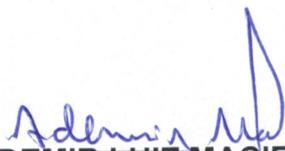


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.


ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado

Na edição N° 211.....

Folha N° 12 - 14 do

Jornal O Diário de

Floresta.....

no dia 18 / 02 / 21.....





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 - Ano III

Edição nº 411

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO Nº. 086/2021

REPUBLICADO

SUMULA - Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021-2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, conforme discriminação abaixo:

Representação	Nome	CPF
Representante do Depto. de Assistência Social	Débora Bianca Satin e Silva	068.935.609-90
	Samara Cristina Carreira	086.071.109-93
Representante do Depto. de Saúde	Valéria Carvalho Costa Carlos	017.715.559-04
	Telma Regina de Lima Ondei	022.833.499-31

Ne

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 - Ano III

Edição nº 411

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

Representante do Depto. de Educação	Célia Maria Veronezi	865.714.199-15
	Selma Mansano Giroto	022.635.639-62
Representante da Administração Pública	Lucas Andrade Martins	088.732.989-66
	José Guilherme G. Godinho	068.725.719-00
Representante da APAE de Floresta	Valdir Brischiliari	389.766.259-00
	Margarida Ambiel Negrini	014.654.299-13
Representante das Igrejas	Valdecir Canela	521.602.899-49
	Angela Maria S. Bannwart	022.762.209-02
Representantes das Pessoas com Deficiência	José Mauro Silvestrini	048.233.679-01
	Marina de Souza	946.050.259-87
	Lisandra Maria L. Zandonadi	025.246.259-90
Representante Mãe da Pessoa com Deficiência	Luzanira Siqueira dos Santos	024.143.129-80

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista na Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 3 (três) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista na Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015.

Art. 4º - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei 1.194/2015 de 26 de agosto de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 - Ano III

Edição nº 411

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.



PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N° <u>411</u>
Folha N° <u>12 - 14</u> do
Jornal <u>O Diária</u> <u>Eletrônico</u>
no dia <u>18.02.21</u>

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br